

Regulamento Interno

CLUBE EUROPEU

Tema: “A mobilidade na UE: o papel da Escola”

Um clube deve reger-se de acordo com um regulamento interno próprio que possibilite o seu bom funcionamento. Para tal, as normas que se seguem estabelecem um enquadramento, o coordenador e suas competências, o regime de admissão, de frequência, de exclusão e o grau de responsabilidade dos seus elementos, entre outros aspetos.

METAS DO PROJETO EDUCATIVO

Este projeto vai ao encontro dos eixos I (Apoio à Melhoria das Aprendizagens) e VI (Relação Escola-Famílias-Comunidade e Parcerias) do Projeto Educativo para o quadriénio 2017-2021.

OBJETIVOS

- ☞ Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
- ☞ Promover, com o recurso a parcerias, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre:
 - ↳ A Europa (aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos, etc.);
 - ↳ As Instituições Europeias (estrutura, funcionamento, objetivos, etc.);
 - ↳ Os Estados Membros da União Europeia e do Conselho da Europa (a vida política, social, cultural, etc.);
 - ↳ O património cultural e natural da Europa;
 - ↳ Os problemas com que se defronta a Europa contemporânea;
 - ↳ Os objetivos da integração europeia;
 - ↳ Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- ☞ Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
- ☞ Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
- ☞ Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
- ☞ Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural;
- ☞ Desenvolver nos alunos a autonomia, o sentido de responsabilidade, a criatividade e a autonomia;
- ☞ Fomentar a interdisciplinaridade.

COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CLUBE

O Clube é constituído até 25 alunos do 10º ano, que livremente se inscrevem, mediante uma ficha de inscrição.

Local de funcionamento:

Sala 7

Horário de funcionamento:

Definido de forma a incluir um número de horas destinadas a atividades com alunos.

Responsável:

1. Professor Coordenador, ao qual compete, fundamentalmente, dinamizar a constituição do Clube Europeu;
2. Aceitar as inscrições dos sócios, proceder à sua seleção, registo e controlo de presenças dos mesmos;
3. Formular e apresentar propostas para o Plano Anual de Atividades;
4. Acompanhar a preparação/execução das atividades e proceder às respetivas avaliações;
5. Assegurar o funcionamento semanal do Clube Europeu, através da realização de atividades regulares;
6. Promover e colaborar em ações/projetos de caráter interdisciplinar a desenvolver na escola;
7. Divulgar as atividades a realizar pelo Clube Europeu junto da comunidade escolar.

Os membros do Clube Europeu comprometem-se a:

1. Participar em todas as reuniões semanais (limite de faltas - três faltas não justificadas);
2. Cumprir as regras constantes deste regulamento e todas as definidas por lei e pelo Regulamento Interno da Escola;
2. Respeitar as orientações dadas pelos professores responsáveis;
3. Cumprir todas as tarefas que lhes são atribuídas;
4. Promover o são convívio entre todos, no mútuo respeito, disciplina e colaboração;
5. Manter o espírito de respeito, de disciplina e de colaboração
6. Ser responsável pelo cumprimento de prazos definidos;
7. Aceitar sempre com respeito as decisões tomadas pela maioria dos elementos do CE.
8. Os membros do CE têm prioridade de inscrição em todas as saídas organizadas pelo mesmo;
9. Zelar pela preservação das instalações e material disponibilizado pelo Clube;
10. Valorizar e promover o Clube na escola e na comunidade.

ATIVIDADES

As atividades são selecionadas e sugeridas pelo grupo que constitui o clube. Poderão conter debates e painéis; comemoração de datas relevantes (9 de maio – Dia da Europa; 25 de abril – Dia da Liberdade; 1º de maio – dia do trabalhador); trabalhos de pesquisa em grupo; apresentação de trabalhos à comunidade educativa, entre outros.

OUTROS PONTOS A CONSIDERAR:

1- O horário de funcionamento do Clube é definido pela necessidade de organização e realização de atividades e tendo em conta a disponibilidade dos alunos.

2- O presente regulamento pode ser objeto de atualização sempre que se justifique e considere necessário.

3- Dá-se prioridade a alunos que ainda não tenham integrado este tipo de projetos.

Professora responsável: *Ana Cristina Rodrigues*

Professores colaboradores: *Márcia Paula Barros*

Alfredo José Cameirão

Mogadouro, 19 de novembro de 2019